



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 13 / 07 / 2018

MURAI

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

PORTARIA Nº 021/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Contrato administrativo de trabalho nº 001/2017 e seu aditivo e alínea “c” do inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 1.238/2017;

Considerando que é direito da servidora à licença-maternidade de 120 dias remunerada pelo INSS, conforme dispõe o artigo art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, § 3º ambos da Constituição Federal;

Considerando o atestado médico em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Mariana Covre Basílio de Souza licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 04 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, ES, 13 de julho de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente